**30.12.2022**

**Diário Oficial do município de São Paulo**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

**6010.2022/0002636-4**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Organização Social Identidade Periférica, inscrita no CNPJ sob o n. 28.735.847/0001-33, por meio de termo de fomento, tendo como objeto despertar em 120 crianças e juventudes em situação de vulnerabilidade social o interesse na programação de computadores, mostrar a ferramenta Scratch como um recurso interativo, lúdico e fácil para o desenvolvimento de ilustrações animadas, histórias, jogos e outras animações, desenvolver objetos animados utilizando conceitos de lógica de programação e divulgar a cultura do uso da programação de computadores nas diversas áreas de conhecimento, não limitando faixa etária, no valor total de R$ 56.397,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais), pelo período de 06 (seis) meses conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076308128.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3 019.4.432.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida de Souza, RF 525.559.7

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 076435177, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho .

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076452273, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Organização Social Identidade Periférica, inscrita no CNPJ sob o n. 28.735.847/0001-33, por meio de termo de fomento, tendo como objeto despertar em 120 crianças e juventudes em situação de vulnerabilidade social o interesse na programação de computadores, mostrar a ferramenta Scratch como um recurso interativo, lúdico e fácil para o desenvolvimento de ilustrações animadas, histórias, jogos e outras animações, desenvolver objetos animados utilizando conceitos de lógica de programação e divulgar a cultura do uso da programação de computadores nas diversas áreas de conhecimento, não limitando faixa etária, no valor total de R$ 56.397,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais), pelo período de 06 (seis) meses conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076308128.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**6010.2022/0001207-0**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 68.314.830/0001-27, por meio de termo de fomento, tendo como objeto registrar interesse em Apoio ao trabalho da ITCP-USP de difusão da economia solidária e incubação de empreendimentos econômico-solidários, no valor de R$ 99.983,40 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076275008.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3 019.2.332.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Cleide Coutinho do Nascimento Menniti, RF 810.916-8.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 076457517, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho .

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076460799, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 68.314.830/0001-27, por meio de termo de fomento, tendo como objeto registrar interesse em Apoio ao trabalho da ITCP-USP de difusão da economia solidária e incubação de empreendimentos econômico-solidários, no valor de R$ 99.983,40 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076275008.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**8110.2022/0001665-1**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, do despacho da FUNDATEC/GAB, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, com fundamento no art. 84, parágrafo único, inciso I, da LF 13.019/2014 c/c art. art. 116 da LF nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FUNDATEC), inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 07.039.8000/0001-65, cujo objeto consiste em comunhão de esforços ao fortalecimento das ações de qualificação profissional, nos eixos de Sustentabilidade e Meio Ambiente, Gastronomia, Tecnologia, Gestão, Trabalho e Empreendedorismo; Economia Criativa e Saúde e Bem-Estar, nos termos do plano de trabalho aprovado, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, com repasse de recursos financeiros por SMDET no valor de R$ 11.800.350,33 (onze milhões, oitocentos mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

II – AUTORIZO o empenhamento em favor da referida Fundação, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária n. 30.10.11.333.3 019.4432.33913900.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

III – DESIGNO como gestores da parceria os servidores:

- Marisa Scauri, RF 914.222-3, Titutar/SMDET

- Isabela de Scarpa Anzuino, RF 847628-4, Titular/FUNDATEC

- Matheus Noronha Hernandez, RF 883.129-7, Suplente/SMDET

- Plinio Barbosa Bronzeri, RF 883251-0, Suplente/FUNDATEC

IV – APROVO a minuta do termo de convênio de doc.076436452

**Diário Oficial do Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 67.423, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescido às Disposições Transitórias do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, o artigo 3º, com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Ficam prorrogados:

I – até 17 de março de 2023, o período máximo de participação no Programa Bolsa -Trabalho dos beneficiários cujas atividades foram iniciadas em 18 de julho de 2022;

II – até 31 de março de 2023, o período máximo de participação no Programa Bolsa -Trabalho dos demais beneficiários em atividade na data da promulgação da Lei nº 17.610, de 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Ato do Secretário de Desenvolvimento Econômico poderá suspender, justificadamente, a prorrogação de que trata este artigo.".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Célia Camargo Leão Edelmuth

Secretária de Desenvolvimento Social

Bruno Caetano Raimundo

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

Thiago Martins Milhim

Secretário de Esportes

Hubert Alquéres

Secretário da Educação

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de dezembro de 2022.